



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

## 6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 212, nº 744, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10231771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.686.360/0001-14, sediada à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 500, Mizael Bernardes, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEÔNICIO GILBERTO DE FARIA**, pessoa física inscrita no CPF: 019.334.318-57, residente e domiciliado na Rua Pedro Dias Leandro, nº 100, bairro Quartéis, Formiga/MG, CEP: 35.568-000.

**Considerando que** foi firmado em 21 de fevereiro de 2019, a Ata de Registro de Preço nº 003/2019, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos da frota de veículos máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG;**

**Considerando que** a ata de registro de preço epigrafada tem validade até 21/02/2020;

**Considerando** o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Considerando** que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao reequilíbrio e que a Prefeita proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

**Resolvem** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

- a) Gasolina Comum: suprime-se o preço da gasolina comum de R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) o litro para R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) o litro restabelecendo o equilíbrio contratual respeitando o preço médio de mercado;
- b) Óleo Diesel Comum: altera-se o preço de o litro de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) de forma a aplicar o reajuste conforme preço médio de mercado.

### II – CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NAS BOMBAS

A alteração nas bombas de combustíveis deverá ser feita as 00:00hs do dia seguinte à data deste termo de aditivo.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 003/2019, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 20 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG  
Érica Maria Leão Costa  
Prefeita  
CONTRATANTE

AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA  
CNPJ: 02.686.360/0001-14  
Leôncio Gilberto de Faria  
CPF: 019.334.318-57  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Jan Lãmara Rodrigues

CPF: 091.939.716-64

2) Priscila Nazare de Faria

CPF: 089 20647658